



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo de Convocação para Exercício de Função Pública de Professor de Educação Superior

Processo SEI nº 2350.01.0003983/2021-46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2021.**EDITAL Nº 07/2021 – UNIDADE ACADÊMICA ESCOLA DE MÚSICA**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA**1.1 Quadro de vagas**

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO(S) ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1	Bacharelado em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto	1º e 2º	Fagote	T	1	Música	Música ou áreas afins	20 horas
			Música de Câmara					
			Práticas em Performance					
			Prática Musical em Grupo					

¹T = Tarde²De acordo com a tabela CAPES/CNPq**2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.

2.2.1 Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

2.2.2 Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição é gratuita e deve ser realizada com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 deste Edital, bem como cópia do envio das partituras e do link do vídeo no site Youtube, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever.

3.2.1 A entrega das partituras, do link e da ficha de inscrição com a documentação comprobatória devem ser realizadas nos dias úteis compreendidos no período de **10 de maio a 14 de maio de 2021, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19.**

3.2.2 A ficha de inscrição preenchida e toda a documentação comprobatória do candidato, bem como seus documentos pessoais, deverão ser entregues na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumento de procuração particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

Rua Rua Riachuelo, 1351 - Padre Eustáquio. Belo Horizonte / MG - CEP: 30315-030**Horário de atendimento: 14:00 às 17:00 horas****3.2.3 Excepcionalmente neste processo seletivo, a Prova Prática será realizada de maneira remota, por meio do envio de link do vídeo gravado pelo candidato, conforme item 3.2 do Edital.**3.3 O candidato poderá se inscrever em até **1 (uma) vaga**, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.

3.7 Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue em meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, juntamente com a ficha de inscrição e os documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação.

3.7.1 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

3.7.2 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

3.8 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

3.9 Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de duas etapas: sendo a primeira a Análise do Currículo Lattes e suas comprovações (o Currículo deve ser o disponível na Plataforma Lattes), e a segunda a Prova Prática.

4.2 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponível no ANEXO I deste Edital.

4.2.1 Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

I. Formação e Titulação:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;

c) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

II. Docência:

a) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior (a atuação será contabilizada por semestre);

b) Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Básica (a atuação será contabilizada por ano).

III. Gestão Acadêmica:

a) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica (Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica; Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro).

IV. Orientações:

a) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (orientação de dissertação ou tese concluída; Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação; Iniciação Científica com orientação concluída; Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída) entre os anos de 2016 a 2021.

V. Produção Bibliográfica:

a) Comprovante(s) de produções bibliográficas (Artigo científico publicado em periódico na área da seleção; Publicação de livro com temática na área da seleção; Organização de livro com temática na área da seleção; Capítulo de livro com temática na área da seleção; Trabalhos completos em anais de eventos) entre os anos de 2016 a 2021.

4.2.2 Na análise da Formação e Titulação, será pontuada apenas a maior titulação do candidato.

4.2.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

4.2.4 Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

4.2.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.2.6 No caso de artigos publicados em periódicos, considerando os anos de 2016 a 2021, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.2.7 No caso de livros e capítulos de livros, considerando os anos de 2016 a 2021, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

4.2.8 No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, considerando os anos de 2016 a 2021, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.

4.2.9 Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.2.10 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

4.2.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.2.12 Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.

4.2.13 As experiências profissionais (Docência; Gestão Acadêmica; Orientações entre os anos de 2016 a 2021) no ensino superior e na educação básica poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc.), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

4.3 Da prova prática: Serão atribuídos 100 (cem) pontos à Prova Prática, conforme critérios constantes do Anexo III deste Edital, e será considerado aprovado o candidato que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos.

4.4 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.

5.2 A seleção será classificatória e eliminatória e consistirá na análise do vídeo da Prova Prática e análise Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I e III deste Edital.

5.3 Será classificado o candidato que alcançar no mínimo 70 pontos na Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.

5.4 Para a classificação final será realizado a soma aritmética da pontuação obtida na Prova Prática e da pontuação obtida na análise do Currículo Lattes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.

6.1.1 Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

III. candidato detentor de maior titulação; e

IV. idade maior.

6.1.2 O resultado de classificação será publicado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1004-editais-2021>.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, nas seguintes situações:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado da Prova Prática e Resultado de Classificação Preliminar.

7.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 7.1 o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail recursos.convocacao@uemg.br, com o título Recurso - Indeferimento da inscrição ou Recurso - Resultado de Classificação Preliminar.

7.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

7.4 O tamanho máximo para o envio do recurso é de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

7.5.1 estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.5.2 forem apresentados fora do prazo estabelecido;

7.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

7.5.4 apresentarem argumentação contra terceiros;

7.5.5 desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;

7.6 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail conforme especificações do item 7.2.

7.7 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

7.8 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.

7.9 A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra a, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O Resultado Final será divulgado no site <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1004-editais-2021>.

8.2 O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga por meio de mensagem eletrônica para o e-mail diretoria.esmu@uemg.br, até dois dias após a publicação do Resultado Final apontada no item 8.1.

8.3 O candidato selecionado poderá assumir até duas convocações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

8.3.1

8.4 Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

8.6 O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no ANEXO II, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu até dois dias úteis após a realização da perícia médica. A documentação será recebida de segunda a sexta das 14:00 horas às 17:00 horas.

8.7 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2021.

10. INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

10.1 O vínculo funcional dos candidatos convocados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado em 31 de dezembro de 2021.

10.2 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

I. Por iniciativa da Instituição: devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;

II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso;

III. Pelas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº 47.788/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o regime disciplinar dos contratados por tempo determinado e dos convocados para o exercício de função pública.

10.3 O Professor Convocado **faz jus** a:

I. Convocação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para convocação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;

II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

10.4 O professor convocado **não faz jus** a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPE*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPE*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA	GDPE*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho insatisfatória ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.

12.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos Termos do Decreto 45.604 de 18/05/2011.

12.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

12.5 Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, **conforme marcação a ser realizada pela UEMG após a manifestação de interesse do candidato a que se refere o item 8.2 deste Edital.**

12.5.1 O candidato à convocação mediante classificação no processo seletivo para convocação temporária de professor deverá **submeter-se ao exame admissional** de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.2 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova convocação, **deverá submeter-se a exame admissional** junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.

12.5.3 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser “apto para função de Professor”**, fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

12.5.4 Os candidatos que deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, serão informados da **data e local pelo e-mail cadastrado na inscrição.**

12.5.5 O art. 4º, da Resolução SEPLAG N.º 99/2018, estabeleceu os documentos necessários, passíveis de serem exigidos em inspeções periciais, a saber:

"I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringostroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de convocação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente."

12.5.6 Será adotado o procedimento o disposto no art. 6º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021, enquanto estiver vigente o referido dispositivo.

12.6 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.7 O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

12.8 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.9 Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

12.10 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2021

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO*						
Doutorado na área da seleção	20	-	20			20
Doutorado em área afim da seleção	17	-	17			
Mestrado na área da seleção	12	-	12			
Mestrado em área afim da seleção	10	-	10			
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	6	-	6			
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	3	-	3			
SUBTOTAL						
DOCÊNCIA**						
Docência no ensino superior	1	Semestre	30			30
Docência na educação básica	1	Ano	10			
SUBTOTAL						
GESTÃO ACADÊMICA						
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	10			10
SUBTOTAL						
ORIENTAÇÕES ENTRE OS ANOS DE 2016 A 2021						
Orientação de dissertação ou Tese concluída	2	Orientação	8			20
Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação concluída	1	Orientação	4			
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4			
Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída	1	Orientação	4			
SUBTOTAL						
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTISTA ENTRE OS ANOS DE 2016 A 2021						

Artigo científico publicado em periódico	3	Artigo	Livre			20
Publicação de Livro com temática na área da seleção	3	Livro	Livre			
Organização de Livro com temática na área da seleção	2	Livro	Livre			
Capítulo de Livro com temática na área da seleção	2	Capítulo	Livre			
Trabalhos completos em anais de eventos	1	Trabalho	Livre			
Organização de exposição	3	Exposição	Livre			
Exposição individual com curadoria	4	Exposição	Livre			
Exposição coletiva com curadoria	2	Exposição	Livre			
Elaboração de material didático na área da seleção	3	Material didático	Livre			
Atuação como editor de produtos editoriais	3	Editores	Livre			
Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalho (s) artísticos inéditos, performances em exposições, mostras ou eventos de relevância internacional e trabalhos de relevância equivalente	5	Produção artístico-cultural	Livre			
Concertos, como solista ou regente, apresentação de trabalhos artísticos inéditos em exposições, mostras ou eventos de relevância nacional, e trabalhos de relevância equivalente	3	Produção artístico-cultural	Livre			
Outros concertos, apresentação de trabalhos artísticos em exposições, mostras ou eventos de relevância regional ou local	2	Produção artístico-cultural	Livre			
Gravações, composição de obra musical formalmente divulgada, que não tenha sido computada nos itens anteriores	3	Produção artístico-cultural	Livre			
Produção de trilha sonora, edição, arranjo, outros trabalhos de relevância nacional	3	Produção artístico-cultural	Livre			
Elaboração de catálogos para mostras	4	Produção artístico-cultural	Livre			
Apresentação de Trabalhos e mostras de importância regional ou local, outras formas de produção artística que já não tenham sido explicitadas anteriormente	3	Produção artístico-cultural	Livre			
Premiação ou distinções decorrentes de atividades técnicas ou artísticas na área de seleção	2	Premiações	Livre			
SUBTOTAL						

*Será pontuada apenas a maior titulação.

** Estágio docente não será considerado como experiência docente.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

1. Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

2. Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 12.5 deste Edital.
- Formulários e declarações necessários para convocação de professores disponíveis no site <http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/489-documentos-para-admissao>

ANEXO III - DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1 A Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor da Escola de Música, este ano será realizado de maneira remota por meio do envio de vídeo postado no YouTube.

1.2 A Prova Didática constará da apresentação de um recital de um mínimo de 12 minutos e máximo de 15 minutos de música, contendo peças de pelo menos dois estilos diferentes. As peças serão de livre escolha do candidato.

1.3 O candidato deverá gravar a execução da Prova Prática em um único vídeo, conforme instruções contidas no Item 2 deste Anexo.

1.4 O candidato deverá enviar o link do vídeo e cópia digitalizada das partituras escolhidas, em formato PDF, com o seguinte título "PROVA PRÁTICA - NOME", para os e-mails amarildo.saldanha@uemg.br e diretoria.esmu@uemg.br.

1.5 Cada candidato, deverá enviar o link de seu vídeo do YouTube, com as partituras por e-mail, no **período estabelecido no Item 3 do Edital**, conforme instruções contidas neste ANEXO III.

2. DAS INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO E UPLOAD DO VÍDEO

2.1 O vídeo submetido deverá ser resultado de uma gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.

2.2 A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.

2.3 O candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.

2.4 No início do vídeo o candidato deverá, obrigatoriamente, nessa ordem:

a) mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo;

b) em seguida, apresentar para a câmera um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que seja possível a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato;

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com os quais realizará a gravação do vídeo, upload na conta do Youtube, envio do link no e-mail especificado, bem como a contratação de correpetidor, se for o caso.

2.6 O candidato deverá gravar os vídeos e realizar o upload do arquivo em sua conta no YouTube, colocando a configuração de vídeo "NÃO LISTADO".

2.7 O vídeo gravado pelo candidato e que foi disponibilizado para avaliação da Banca Examinadora deverá ser mantido no sítio do YouTube até o final do processo seletivo, a Universidade providenciará também o download e guarda na Universidade.

2.8 A validade do link de vídeo enviado por e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

2.9 Caso o vídeo não esteja acessível, a Banca Examinadora fará uma ocorrência relatando o fato e salvará um print da página para comprovar que o link está errado.

2.10 Será de inteira responsabilidade do candidato a gravação do vídeo, não podendo alegar desconhecimento acerca do formato e do prazo de envio do link.

2.11 Após o envio não será permitido a alteração de material ou reenvio de link do vídeo.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Maia Nogueira, Servidor Público**, em 04/05/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 05/05/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28932018** e o código CRC **D3A4F5E2**.